



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2.975, de 9 de dezembro de 2025.

"Altera o Anexo III da Lei municipal nº 2.909, de 10 de setembro de 2024."

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA, Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei municipal nº 2.909, de 10 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo III

Tabela de Jornada de Trabalho do Professor de Educação Infantil (PEI), Professor de Educação Básica I e II (PEB I e PEB II)

Campo de Atuação		Aulas com Alunos	Total de Aulas de Trabalho Pedagógico	ATPC - Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo na Unidade Escolar	ATPL - Aulas de Trabalho Pedagógico de Livre Escolha	Jornada Semanal Total	Jornada Mensal Total
Professores de Educação Infantil (PEI), de Educação Básica I (PEB I) e de Educação de Jovens e Adultos (EJA)		20	10	2	8	30	150
Professor de Educação Básica II (PEB II)		6	3	1	2	9	45
		7	4	1	3	11	55
		8	4	1	3	12	60
	Mínima	9	5	1	4	14	70
		10	5	1	4	15	75
		11	6	1	5	17	85
		12	6	2	4	18	90
	Reduzida	13	7	2	5	20	100
		14	7	2	5	21	105
		15	8	2	6	23	115
		16	8	2	6	24	120
		17	9	2	7	26	130
		18	9	2	7	27	135
		19	10	2	8	29	145
		20	10	2	8	30	150
	Básica	21	11	2	9	32	160
		22	11	2	9	33	165



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

	Integral	23	12	2	10	35	175
		24	12	2	10	36	180
		25	13	2	11	38	190
		26	13	2	11	39	195
		27	14	2	12	41	205
		28	14	2	12	42	210
		29	15	2	13	44	220
		30	15	2	13	45	225
		31	16	2	14	47	235
		32	16	2	14	48	240

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Barrinha/SP, 9 de dezembro de 2025.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal de Barrinha/SP